

EDUCAFRO

Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1999.

À PROMOTORIA DA CIDADANIA

ALC DRA LEA

ASSUNTO: VAGAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

REPRESENTAÇÃO

Senhores Promotores,

A Igreja Católica possui um trabalho que consiste em organizar nos salões e salas das Paróquias e Conventos Cursinhos de Pré Vestibular Comunitários, com o objetivo de dar um pouco mais de bagagem acadêmica aos pobres provenientes da Rede Pública, na árdua e injusta tarefa de disputar uma vaga nas Universidades Públicas com os estudantes das Escolas Particulares, que podem pagar caros cursinhos pré universitários.

Em pesquisa da Fundação Cecílio Abel de Almeida, da Universidade Federal do Espírito Santo, aproximadamente 90% dos alunos da Rede Particular que conseguem aprovação nas Universidades Públicas, nos cursos mais disputados (medicina, odontologia, direito, processamento de dados, etc.), fizeram cursinhos pré universitários de alto custo. Estima-se que, de cada dez pessoas que terminam o 2º Grau no Brasil, sete são da Rede Pública e três das Escolas Particulares. Ao avaliar o ingresso nas Universidades Públicas, acontece o inverso. Por exemplo: entre os aprovados no curso de direito da USP em 1999, 86,7% são provenientes das Escolas Particulares. Em medicina o escândalo é maior: chega a 93,9%. Os estudantes da rede Pública que se atrevem a fazer uma faculdade, acabam pagando duas vezes: pagam para manter o funcionamento das Universidades Públicas e nelas não têm acesso e pagam para estudar nas Universidades Particulares.

No Ceará, o Ministério Público abriu uma Ação Civil Pública com pedido de liminar. A Justiça julgou procedente e já concedeu a liminar, determinando que a Universidade Federal do Ceará, já neste Vestibular para o ano 2000, coloque em prática a Constituição Federal que proíbe a discriminação econômica no acesso ao ensino superior gratuito.

Segundo opinião de alguns juristas, bastaria estender a vitória do Ceará para cada Estado do Brasil, na medida em que cidadãos a solicitasse.

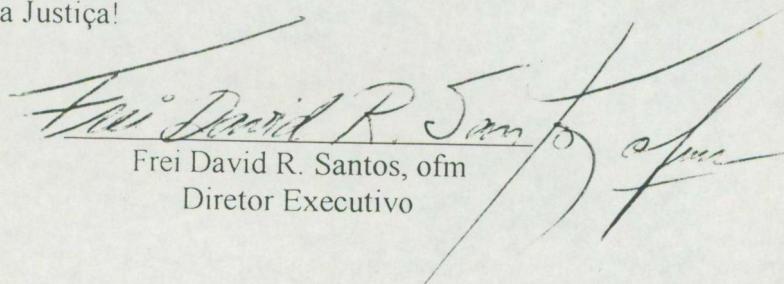
Baseados nesta informação, solicitamos, com a presente representação, que esta Promotoria abra uma Ação Civil Pública, ou outro instrumento jurídico que achar conveniente, pedindo à Justiça que determine à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) que coloque em prática a Constituição Federal que garante a todo cidadão acesso aos diversos níveis do ensino público gratuito. Pedimos também que determine que, pelo menos, 50% das vagas de cada curso seja garantida aos estudantes provenientes da rede pública de ensino.

Com esta ação, o Ministério Público estará colaborando para corrigir um grave erro que consiste em colocar alunos das Escolas Particulares, que ao longo de toda a sua história acadêmica tiveram excelência de ensino, disputando as vagas em iguais condições com os demais alunos. Como dizia Rui Barbosa: "A justiça não consiste em tratar igualmente os que, historicamente, foram tratados desiguais".

Em anexo estamos enviando cópias da Ação Civil Pública do Ceará (E-mail) da matéria do Jornal Estado de São Paulo e Jornal do Brasil que relata a experiência dos Cursinhos Comunitários.

Contamos com a atenção especial deste Ministério Público, considerando o pouco prazo disponível e a urgência do assunto. Lembramos que, em recente diálogo com o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, o mesmo revelou que, qualquer Universidade Pública do Brasil, com pequenos ajustes na programação de seus computadores, pode atender, sem maiores problemas, a determinações jurídicas como esta.

Paz em Cristo e Fé na Justiça!


Frei David R. Santos, ofm
Diretor Executivo

O Estado no número 9605-4259
para qualquer outra
informação.

Por favor, confirmar se receber o E-mail.

Rio: Manoel da Cunha Tel 240-6043

S. Paulo: Promotor Luiz Sales 257-2899 n 223

SÃO PAULO
Igreja Santo Antônio
Praça Padre Bento n.º 1 São Paulo
Cep 03.031-050 SP BRASIL
Telefax 0xx(11) 3311-0455 Ramal 18
ou Cel (011) 9933-1560

RIO DE JANEIRO
Igreja Matriz São João Batista
Praça da Matriz n.º 1 São João de Meriti
Cep 25.520-580 RJ BRASIL
Tel.0xx(21) 791-3303 Fax 0xx(21) 691-8518
ou Cel (021) 9605-4259
